



**PL 3606/2021**  
**00001-T**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

**EMENDA N° - PLENÁRIO**

(ao PL 3606/2021)

Dê-se ao inciso II do Art. 4º do PL 3606/2021, a seguinte redação:

“II – O fomento à implantação de estratégias de redução de emissões e de absorção de GEE por organizações públicas e privadas.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Há uma tendência crescente da implantação de sistemas, processos e ações socioambientais que visam a redução das emissões ou a absorção do carbono emitido por parte das organizações públicas e privadas.

No âmbito público, surgiram os Planos de Logística Sustentáveis (PLS) e no âmbito privado, fala-se em ESG (Environmental and Social Governance), ambos planos que reúnem estratégias de redução e absorção dos GEE.

A emenda em questão ressalta a necessidade do estímulo constante à adoção desses conjuntos de estratégias tanto pelas organizações públicas, quanto privadas.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

SF/22538.12273-74